LEI MUNICIPAL Nº 640 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

" Altera o caput *do artigo 1° da Lei Municipal 603 de 04 de junho de 2016 e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS., no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 1º da Lei Municipal 603 de 04 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a ceder a título gratuito mediante termo de Cessão de Uso ao INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DO CAPITAL INTELECTUAL, PÓS GRADIAÇÃO E EXTENSAO LTDA, com sede social na EQ 31/33, lote 05, sala 105, Edifício Consei, Guará II, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.950.806/0001-52, os seguintes imóveis:"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucuia – MG, 06 de dezembro de 2017.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal